



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA ORDINÁRIA Nº 01/2013 DO CONSELHO SUPERIOR, 7 DE MARÇO DE 2013

1 Ata da primeira reunião ordinária de dois mil e treze do Conselho Superior do Instituto
2 Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Tocantins. Aos sete dias do
3 mês de março do ano de dois mil e treze, às nove horas, na sala de reuniões localizada
4 no prédio da Reitoria, situada na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra
5 duzentos e dois sul, Conjunto um, Lote oito, Palmas, Estado do Tocantins, reuniu-se,
6 sob a presidência do Magnífico Reitor Francisco Nairton do Nascimento, o Conselho
7 Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do
8 Tocantins, composto pelo Reitor, como presidente; pela representação de um terço do
9 número de *campi*, destinada aos servidores docentes, sendo o mínimo de dois e o
10 máximo de cinco representantes, e igual número de suplentes; pela representação de
11 um terço do número de *campi*, destinada ao corpo discente, e igual número de
12 suplentes; representação de um terço do número de *campi*, destinada aos servidores
13 técnico-administrativos, sendo o mínimo de dois e o máximo de cinco representantes e
14 igual número de suplentes; por dois representantes dos egressos e igual número de
15 suplentes; por seis representantes da sociedade civil e igual número de suplentes; por
16 dois representantes do setor público e/ou empresas estatais, designados pela
17 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica; um representante e um suplente do
18 Ministério da Educação, designado pela Secretaria de Educação Profissional e
19 Tecnológica; representação de um terço dos Diretores-Gerais de *campi*, sendo o
20 mínimo de dois e o máximo de cinco e igual número de suplentes. Foi registrada a
21 presença dos representantes dos diretores dos *campi*, Octaviano Sidnei Furtado, 1º
22 titular, Décio Dias dos Reis, 2º titular; dos representantes dos servidores docentes,
23 Guilherme Bizarro Salve, 1º titular, Sergio Roberto Jorge Alves, 2º titular; dos
24 representantes dos egressos, Miquéias Alves da Rocha César, 1º titular, Higor
25 Fernando Arruda Lira, 2º titular; dos representantes dos servidores técnicos
26 administrativos, Leonardo Brasil Carvalho, 1º titular, Adeilson Marques da Silva
27 Cardoso, 2º titular; dos representantes dos discentes, Elizângela Mendes Sousa, 1º
28 titular, André Soares Mendes, 2º titular; do representante titular do Sindicato dos



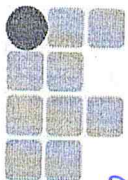
Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul
77.020-450 Palmas-TO
(063) 3229-2200
conselhosuperior@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA ORDINÁRIA Nº 01/2013 DO CONSELHO SUPERIOR, 7 DE MARÇO DE 2013

29 Trabalhadores em Saúde do Estado do Tocantins, Getulio de Sousa Araujo; da
30 representante titular da Federação do Comércio de Bens, de Serviços e Turismo do
31 Estado do Tocantins – FERCOMERCIO, Dirce Betânia de Oliveira Faustino e da
32 representante suplente da Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia, Joana Dias de
33 Souza. O presidente conferiu o *quorum* e declarou aberta a reunião, deu as boas-
34 vindas aos conselheiros, desejando feliz 2013 a todos. Na sequência iniciou a leitura da
35 pauta da reunião e explicou o motivo da retirada de dois pontos; o primeiro deles diz
36 respeito à deliberação da minuta do Regulamento sobre Progressão Funcional por
37 Desempenho Acadêmico, que, devido a pedidos de servidores e da Delegacia Sindical
38 de Araguaína, ficou decidido em reunião realizada com os servidores interessados, no
39 *campus* Palmas, que o referido documento ficará exposto no portal do IFTO, por trinta
40 dias, para que receba sugestões de melhorias e alterações, para posteriormente
41 passar por deliberação do CONSUP; já o segundo ponto, seria a deliberação do
42 Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação *lato-sensu* em Gestão Pública, do
43 *campus* Paraíso do Tocantins, o qual não pode ser apresentado, pois o Professor
44 responsável pelo projeto já havia agendado compromisso. Professor Nairton
45 prosseguiu com a leitura da pauta e informou que o professor Octaviano Sidnei Furtado
46 pediu a inclusão do memorando número 021/2012- *campus* Palmas. Em seguida,
47 explicou o motivo da emissão das resoluções *ad referendum*, visto que já havia firmado
48 compromisso em não mais emití-las; contudo, devido a não formação de *quorum* na
49 oitava Reunião Extraordinária de dois mil e doze e à urgência dos documentos que
50 passariam na referida reunião, a solução foi a emissão dessas resoluções. Dando
51 sequência à pauta, informou sobre o memorando número 06/2012 – comissão eleitoral,
52 relativo ao processo eleitoral do *campus* Paraíso do Tocantins, o qual não obteve
53 nenhuma inscrição de candidatura ao cargo de diretor-geral, mantendo-se, portanto, a
54 portaria que designa o atual diretor *pro-tempore* do *campus*. Professor Guilherme
55 Bizarro Salve questionou o Presidente sobre como funciona o mecanismo de retirada e
56 inclusão dos pontos da pauta, pois entende que a retirada ou inclusão desses pontos

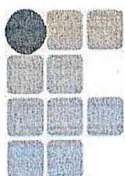




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA ORDINÁRIA Nº 01/2013 DO CONSELHO SUPERIOR, 7 DE MARÇO DE 2013

57 deve ser decidida pelos conselheiros, após votação. Nairton concordou com o
58 professor Guilherme e disse que após a leitura de todos os pontos essa questão será
59 votada. Assim, continuou a reunião versando sobre o encaminhamento, por parte dos
60 docentes do *Campus Araguaína*, dos processos de manutenção do regime de trabalho
61 de quarenta horas. Foi esclarecido que a lei nº 12.772/2012 dispõe a existência de dois
62 regimes de trabalho, um de vinte horas e outro de dedicação exclusiva, ficando o
63 regime de quarenta horas numa situação de excepcionalidade. Desse modo, o servidor
64 que optar por manter o regime de quarenta horas deverá ter seu processo deliberado e
65 aprovado pelo Conselho Superior da instituição a qual pertence. Getulio de Sousa
66 Araujo questionou se essa lei é válida aos servidores que ainda entrarão na instituição
67 ou se ela retroage, sendo assim válida também aos que já ingressaram. Guilherme
68 esclareceu que deve ser assim, para que os docentes que ingressaram antes da
69 criação da lei não sejam prejudicados. Segundo o presidente, os questionamentos
70 podem ser mais bem esclarecidos se os conselheiros aceitarem a inclusão do ponto
71 em questão. Assim, foram relacionados três pontos a serem votados para inclusão na
72 pauta: o memorando número 021/2012 – *campus Palmas* –, os processos de
73 manutenção do regime de quarenta horas dos docentes e a formação de grupos de
74 discussão sobre o Regulamento de Pesquisa. A inclusão desses três pontos foi
75 aprovada por unanimidade. Posteriormente, foram relacionados os dois pontos a serem
76 votados para exclusão da pauta: a deliberação da minuta do Regulamento sobre
77 Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico e o Projeto Pedagógico do Curso
78 de Pós-graduação *lato-sensu* em Gestão Pública, do *campus Paraíso do Tocantins*.
79 Doze conselheiros foram favoráveis à exclusão e um deles se absteve de votar, sendo
80 assim, a exclusão foi aprovada. Guilherme pediu a palavra para solicitar que seja
81 revista a forma como os pontos de pauta são apresentados na convocação; para ele o
82 termo correto a ser usado é a palavra “deliberar” os pontos e não “aprovar”, como vem
83 sendo empregado nas convocações, visto que os documentos são deliberados para
84 depois ocorrer a aprovação ou não. Nairton concordou com o professor Guilherme, que



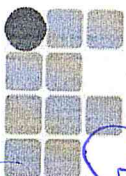
Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul
77.020-450 Palmas-TO
(063) 3229-2200
conselhosuperior@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA ORDINÁRIA Nº 01/2013 DO CONSELHO SUPERIOR, 7 DE MARÇO DE 2013

85 prontamente agradeceu a compreensão do Reitor. Em seguida iniciou-se a deliberação
86 dos pontos de pauta e Nairton pediu à secretária do Conselho Superior que lesse as
87 resoluções *ad referendum* emitidas devido a não formação de *quorum* na oitava
88 reunião extraordinária de dois mil e doze. Não havendo comentários sobre essas
89 resoluções, passou-se ao segundo ponto da pauta. Nairton explicou, para
90 conhecimento dos conselheiros, o assunto do memorando número 06/2012, que trata
91 do processo eleitoral do *campus* Paraíso, para o qual, como dito anteriormente, não
92 obteve inscrições de candidatos para o cargo de diretor-geral. Em seguida, Nairton
93 passou a palavra ao Professor Alysson Soares da Rocha, Diretor do Núcleo de
94 Inovação Tecnológica do IFTO, a fim de que este apresentasse o Regulamento do
95 Núcleo de Inovação Tecnológica. Alysson cumprimentou os conselheiros e começou
96 sua apresentação explicando que o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) no IFTO
97 está diretamente ligado à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação,
98 diferenciando-se, pois, de outras instituições que têm esse Núcleo ligado à Reitoria.
99 Sobre o artigo terceiro do Regulamento, Alysson explicou que este não impõe controle
100 aos inventos e patentes, mas tão somente propõe uma forma de proteção ao
101 conhecimento no âmbito do IFTO. Durante a leitura do artigo quinto, o conselheiro
102 Leonardo Brasil questionou se a estrutura organizacional do NIT não fere o
103 organograma estabelecido no Regimento do IFTO. Alysson, prontamente, esclareceu
104 que o Regulamento dispõe que o NIT tem organização própria. Concluída a exposição
105 do Regulamento, o professor Nairton abriu espaço para que os conselheiros
106 expusessem seu ponto de vista. Na oportunidade, o Professor Sérgio propôs a seleção
107 do grupo de trabalho através de edital, visto que no Regulamento as distribuições de
108 todas as funções são por indicação. Alysson concordou com o professor Sérgio, mas
109 destacou que, por se tratar de cargo de gestão, não há necessidade de abertura de
110 edital; além disso, segundo Alysson, pelo fato de ser uma função não remunerada, a
111 procura não seria grande caso houvesse edital, fato que provocaria atraso no processo
112 de escolha dos cargos. Assim, concluiu Alysson, a abertura de edital não constitui ação

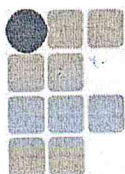




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA ORDINÁRIA Nº 01/2013 DO CONSELHO SUPERIOR, 7 DE MARÇO DE 2013

113 favorável ao processo. Diante do questionamento do Sr. Adeilson Cardoso sobre o fato
114 de essas vagas serem direcionadas apenas aos professores, Alysson explicou que tais
115 vagas podem ser ocupadas por qualquer servidor da instituição. Sérgio voltou ao ponto
116 relativo ao edital para seleção dos cargos do NIT e completou seu ponto de vista em
117 relação ao assunto, dizendo que a abertura de edital é o procedimento mais
118 democrático e impessoal e lembrou o fato de o IFTO estar em processo de expansão, o
119 que promoverá dentro de alguns anos a procura por esses tipos de cargos; assim, para
120 a elaboração deste e de outros regulamentos, os conselheiros devem pensar em longo
121 prazo, para que os regulamentos não precisem ser alterados futuramente. Para
122 Alysson, a equipe que compõe o NIT é dinâmica, podendo a qualquer tempo convidar
123 um servidor qualificado para compô-la e disse que o edital desaceleraria este processo
124 de seleção. Guilherme concordou com o professor Sérgio, dizendo que seu
125 entendimento é pertinente, contudo não consegue enxergar onde o processo de
126 seleção por edital poderia ser inserido no regulamento. Por essa razão, Guilherme
127 preferiu se abster sobre essa questão, explicando, ainda, que devido ao fato de a
128 deliberação desse Regulamento ter sido tantas vezes postergada, não seria este o
129 momento de retardar o processo, haja vista, também, a importância da sua aprovação.
130 Professor Octaviano solicitou a palavra a fim de destacar sua concordância com os
131 argumentos do Professor Guilherme e ratificar que a aprovação desse regulamento não
132 pode ser mais adiada, embora também concorde que alguns cargos devam passar por
133 processo de seleção através de edital. Octaviano, ainda com a palavra, questionou o
134 inciso VI, do artigo dez, o qual dispõe que ao diretor do NIT cabe gerir os recursos
135 financeiros, e perguntou sobre a forma pela qual essa gestão será realizada. Em
136 seguida, visto que no Regulamento está disposto que o NIT terá seu próprio site,
137 Octaviano sugeriu que a criação do site seja feita em conjunto com a Diretoria de
138 Tecnologia da Informação. Alysson informou que a solicitação ao grupo responsável
139 por Tecnologia da Informação já foi feita, mas devido a grande demanda deste grupo
140 não puderam ser atendidos ainda. Assim, seguiram o modelo de outros NITs para a



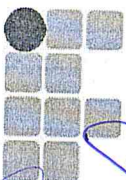
Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul
77.020-450 Palmas-TO
(063) 3229-2200
conselhosuperior@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA ORDINÁRIA Nº 01/2013 DO CONSELHO SUPERIOR, 7 DE MARÇO DE 2013

141 criação da própria página na internet. Octaviano reforçou que a sua preocupação não é
142 em relação à construção do site, mas sim com a sua gestão, visto que as demandas
143 dos órgãos de controle do governo também cobram esse ponto. Nairton esclareceu que
144 o SETEC junto ao MEC estimulou a criação dos NITs, e a Pró-reitoria de Pesquisa e
145 Inovação do IFTO, responsável pelo desenvolvimento do NIT no IFTO, tirou como
146 modelo os melhores programas desenvolvidos no país, o que responde aos
147 questionamentos do Professor Octaviano, que perguntou se o objetivo do regulamento
148 em deliberação é caminhar futuramente para uma fundação. Professor Nairton
149 respondeu que essa não é a ideia. Na oportunidade, Leonardo observou que no artigo
150 dez, inciso VI, está disposto que o diretor do NIT deve gerir a captação de recursos
151 financeiros, o que é diferente de gerir os recursos financeiros. Nairton expôs que seu
152 entendimento é de que os documentos devem se adaptar ao ambiente em que estão
153 inseridos e, se for o caso, os conselheiros se reunirão posteriormente para alterações
154 no Regulamento. Complementando o que foi dito por Nairton, o Professor Sérgio
155 propôs uma alteração no artigo onze, para que a seleção do coordenador seja por
156 edital específico e, se não houver inscritos, o coordenador será indicado pela diretoria
157 do NIT. Para Alysson, o ideal é adaptar o regulamento, em relação ao processo de
158 seleção por edital, na medida em que houver procura dos servidores pelo cargo.
159 Nairton questionou os conselheiros sobre a proposta de alteração sugerida pelo
160 Professor Sérgio, pois, se ela for inserida agora, o processo de seleção se estenderá
161 por aproximadamente seis meses, o que prorrogaria ainda mais o início das atividades
162 do NIT. Para Sérgio não há problema na recusa de sua proposta; sua preocupação é
163 com a demora na posterior alteração do Regulamento no Conselho Superior. O
164 Presidente perguntou se algum conselheiro gostaria de acrescentar algo e iniciou a
165 votação do Regulamento do Núcleo de Inovação Tecnológica, o qual foi aprovado por
166 unanimidade. Em seguida iniciou-se a discussão a respeito da constituição de grupos
167 de trabalho para discutir a aprovação de Títulos Internacionais *interna corporis*, Nairton
168 propôs a constituição de um grupo de trabalho responsável pela análise dos





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA ORDINÁRIA Nº 01/2013 DO CONSELHO SUPERIOR, 7 DE MARÇO DE 2013

169 fundamentos legais, para que sejam reconhecidos os títulos internacionais no âmbito
170 do IFTO e passou a palavra aos conselheiros para que estes pudessem emitir suas
171 sugestões a respeito da formação desse grupo. Leonardo informou que existe uma
172 portaria da CAPES, cujo texto dispõe que os títulos internacionais das instituições de
173 países membros do MERCOSUL são válidos no Brasil. Nairton esclareceu que o
174 CONIF, no final do ano passado, constituiu um grupo para discutir o assunto no âmbito
175 do MEC e da CAPES; todavia, esse grupo ainda não obteve resultados, por isso a
176 constituição de um grupo de discussão *interna corporis* é relevante para a instituição.
177 Em seguida, o presidente perguntou se há interesse de algum conselheiro na
178 participação desse grupo, e prontamente, André Soares se manifestou positivamente
179 em relação a sua participação no grupo. Guilherme questionou se há alguma demanda
180 judicial em relação ao reconhecimento de títulos internacionais e acrescentou que a
181 formação de um grupo *interna corporis* é relevante para a formação de embasamento
182 legal e reforçou que esse grupo deve ser estabelecido o mais rápido possível, para que
183 uma resposta possa ser dada aos servidores. Octaviano concordou com Guilherme e
184 lembrou o fato de o MEC delegar esse tipo de decisão aos Conselhos Superiores das
185 instituições. Nairton expôs seu ponto de vista, dizendo que o melhor caminho é compor
186 um grupo de trabalho *multicampi* para promover um embasamento jurídico; e se não
187 houver segurança em relação ao embasamento promovido pelo grupo, o ideal será
188 encaminhar o resultado do trabalho à procuradoria para que esta possa direcioná-lo. O
189 presidente ressaltou a manifestação do conselheiro André, que se dispôs a participar
190 do grupo, e lembrou o fato do conselheiro ser representante discente, acrescentando
191 que essa diversidade de participantes pode ser boa para a formação da equipe.
192 Finalmente, ficou decidido entre os conselheiros que será encaminhado convite aos
193 servidores para que os interessados possam compor o grupo de trabalho para discutir
194 a aprovação dos Títulos Internacionais. O próximo ponto foi a deliberação do
195 calendário dos cursos de Educação a Distância, apresentado pelo professor Jorge Luiz
196 Passos Abduch Dias, Coordenador-geral da Rede e-tec no IFTO, que começou

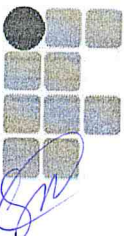




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA ORDINÁRIA Nº 01/2013 DO CONSELHO SUPERIOR, 7 DE MARÇO DE 2013

197 esclarecendo que o calendário foi elaborado de forma a atender à solicitação feita
198 pelos conselheiros no momento da aprovação do último calendário apresentado.
199 Octaviano pediu a palavra e parabenizou a diretoria de EaD, bem como a sua
200 coordenação-geral, pela excelência no trabalho realizado por toda a equipe e,
201 aproveitando a oportunidade, Jorge apresentou a servidora Ana, que também compõe
202 a equipe de direção dos curso de EaD. Higor Lira questionou como serão realizadas as
203 formaturas dos cursos a distância, e Jorge esclareceu que os eventos de formatura
204 serão realizados nos polos dos respectivos cursos. Em seguida, o Presidente pôs o
205 calendário em votação, o qual foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Logo
206 após, iniciou-se a discussão acerca do calendário para as reuniões do CONSUP,
207 sendo apresentadas como datas para realização das reuniões ordinárias os dias vinte
208 de junho, onze de setembro e dezessete de dezembro; para a primeira reunião
209 extraordinária, ficou estabelecida a data de 25 de março. Joana e Betânia solicitaram o
210 não agendamento das reuniões às segundas-feiras, pedido que foi acatado pelos
211 demais conselheiros. Assim, a data da primeira reunião extraordinária foi alterada para
212 26 de março. O calendário foi aprovado por unanimidade. Em seguida, tratou-se do
213 memorando 021/2012, cuja apresentação foi iniciada pelo Professor Octaviano, que
214 explicou a situação do *campus* Palmas em relação aos professores afastados para
215 capacitação. O professor disse que se for concedido o afastamento a todos os
216 servidores, o limite de dez por cento, permitido no regulamento, será ultrapassado.
217 Assim, o professor pediu que os conselheiros deliberassem a respeito desse limite e
218 solicitou que ele seja excedido a fim de que os servidores se afastem com o propósito
219 de se qualificar. Guilherme considera relevante o afastamento dos servidores em
220 capacitação, porém observa que é de extrema importância que os servidores cumpram
221 o termo de compromisso do afastamento. O conselheiro continuou com a palavra e
222 questionou se o limite de dez por cento é para toda a instituição ou para cada *campus*.
223 Octaviano disse que está regulamentado através de normas internas que o limite é
224 para cada *campus*. Guilherme questionou, também, sobre a carga horária e ressaltou a





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA ORDINÁRIA Nº 01/2013 DO CONSELHO SUPERIOR, 7 DE MARÇO DE 2013

225 sua preocupação em relação ao número de docentes por coordenação que terão a
226 concessão para o afastamento. Octaviano completou a observação do professor
227 Guilherme e disse preocupar-se, também, com a contratação de professores
228 substitutos, pois outros servidores docentes terão que arcar com a carga horária dos
229 servidores afastados. Ressaltou, porém, que essa ainda não é a situação enfrentada
230 atualmente pelo *campus* Palmas, mas que, certamente, ao longo do tempo, o *campus*
231 terá de enfrentá-la. Nairton pediu para esclarecer alguns pontos da discussão,
232 destacando que o texto do parágrafo segundo do artigo vinte e dois do Regulamento de
233 Afastamento para Capacitação dispõe que a alteração do limite de dez por cento deve
234 ser deliberada pelo conselho superior e explicou que cada *campus* tem seu banco de
235 professores equivalentes. Nairton ressaltou, ainda, que se não houver a necessidade
236 de contratação de substituto e houver a possibilidade de distribuição interna de carga
237 horária, desde que não haja prejuízo aos alunos, o afastamento dos docentes para
238 capacitação pode ser concedido. Nairton perguntou se os conselheiros têm alguma
239 dúvida e em seguida pediu para que eles votem a alteração regimental, a qual foi
240 aprovada por unanimidade. O próximo ponto deliberado tratou-se da manutenção do
241 regime de trabalho de quarenta horas dos servidores docentes. Os nomes dos
242 servidores que requereram a manutenção do regime de trabalho bem como os
243 números dos respectivos processos foram apresentados aos conselheiros, conforme
244 segue: Mário de Souza Lima e Silva, processo nº 23237.000086/2013-25; Daniel
245 santos de Carvalho, processo nº 23237.000095/2013-16; Thathiane de Oliveira Rosa
246 processo nº 23237.000083/2013-91; José Leal Rodrigues, processo nº
247 23237.000108/2013-57; Alexandre Modesto Braune, processo nº 23237.000116/2013-
248 01; Hebert Lima Batista, processo nº 23237.000115/2013-59; Márcia Rogéria Pereira
249 Leite Silva, processo nº 23237.000117/2013-48 e Regiane Cristina Neto Okochi,
250 processo nº 23237.000097/2013-13. A manutenção do regime de trabalho solicitada foi
251 aprovada por unanimidade pelos conselheiros. O próximo ponto da pauta abriu
252 discussão para a capacitação promovida no âmbito do instituto; Nairton mencionou o

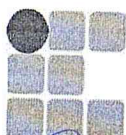




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA ORDINÁRIA Nº 01/2013 DO CONSELHO SUPERIOR, 7 DE MARÇO DE 2013

253 Regulamento de Pesquisa e disse que este somente enfatiza os servidores docentes
254 para formarem grupos de pesquisa e não menciona os técnicos administrativos para
255 serem líderes destes grupos. Recentemente, o referido regulamento foi questionado
256 por servidores técnico-administrativos; por consequência, foi solicitada pelo Presidente
257 a formação de grupos de discussão a respeito do Regulamento, para que neste sejam
258 inclusos os técnicos administrativos como líderes de grupos de pesquisa. Nairton
259 informou, ainda, que convidou para compor a comissão que discutirá tal regulamento a
260 servidora Nayara Dias Pajeu Nascimento, pedagoga e ocupante do cargo de técnico
261 administrativo em educação, a qual chamou a atenção para a falha no regulamento de
262 pesquisa. Guilherme considerou o ponto de vista da servidora pertinente, porém ele
263 não concordou com a aprovação de cotas para participação desses servidores.
264 Prontamente, Nairton explicou que não serão criadas cotas, mas será aberto espaço a
265 todos os servidores, e ressaltou, ainda, que todos devem cumprir os requisitos para
266 participar dos grupos de pesquisa. Nairton informou, também, que, após as discussões
267 *multicampi* realizadas pelos grupos formados, no momento oportuno, o Regulamento
268 passará novamente por deliberação do Conselho Superior. Terminado esse ponto,
269 Nairton lembrou que, em junho do ano passado, foi emitido aos diretores-gerais dos
270 *campi* o memorando-circular que versava sobre a composição da comissão que
271 elaboraria a minuta de instrução normativa que regulamentasse o acúmulo de bolsas.
272 Contudo, devido à greve, tal comissão não foi formada. Por essa razão, outro
273 memorando-circular referente ao mesmo assunto foi emitido em novembro do mesmo
274 ano, mas, em função do excesso de tarefas dos diretores, a comissão não foi formada.
275 Nairton aproveitou o tema para informar que as comissões de Sindicância e Processo
276 Administrativo Disciplinar estão paradas porque nenhum servidor se prontificou a fazer
277 parte delas. Para solucionar tal questão, foi enviado um comunicado, por e-mail, aos
278 servidores, a fim de saber quem teria interesse em participar dessas comissões. Dentre
279 aqueles que se prontificaram a participar, foram selecionados somente os nomes dos
280 servidores estáveis, os quais se submeterão a sorteio dirigido pela auditoria interna.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA ORDINÁRIA Nº 01/2013 DO CONSELHO SUPERIOR, 7 DE MARÇO DE 2013

281 Concluiu-se que, com esse procedimento, as comissões serão formadas com menos
282 morosidade. Por fim, Octaviano pediu a palavra para convidar a todos os conselheiros
283 para o evento de comemoração dos dez anos de funcionamento do *campus* Palmas.
284 Não havendo mais nada a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e deu
285 por encerrada a reunião e eu, Mileni Cunha Pereira Boer Ribeiro, secretária do
286 Conselho Superior, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada
287 por mim, pelo presidente e demais membros do Conselho Superior.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

Octaviano Sidnei Furtado
Representante dos Dirigentes – 1º Titular

Décio Dias dos Reis
Representante dos Dirigentes – 2º Titular

Guilherme Bizarro Salve
Representante dos docentes – 1º Titular

Sérgio Roberto Jorge Alves
Representante dos Docentes – 2º titular

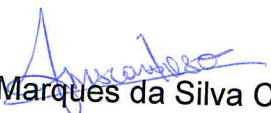
Leonardo Brasil Carvalho
Representante dos servidores
Técnicos Administrativo - 1º titular





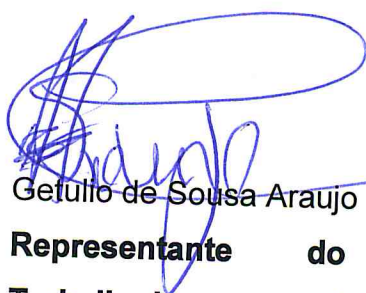
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA ORDINÁRIA Nº 01/2013 DO CONSELHO SUPERIOR, 7 DE MARÇO DE 2013

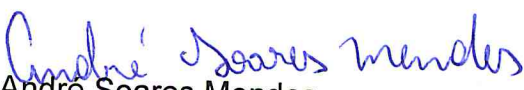

Adeilson Marques da Silva Cardoso
**Representante dos servidores
Técnicos Administrativo – 2º titular**

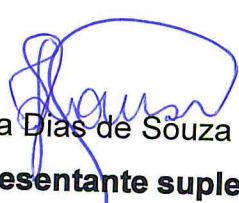

Miquéias Alves da Rocha César
Representante dos Egressos – 1º titular

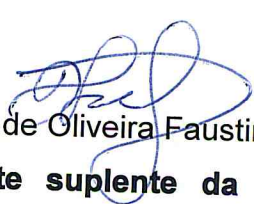

Higor Fernando Arruda Lira
Representante dos Egressos – 2º titular


Getúlio de Sousa Araújo
**Representante do Sindicato dos
Trabalhadores em Saúde no Estado do
Tocantins - titular**


Elizângela Mendes Sousa
Representante dos Discentes – 1º titular


André Soares Mendes
Representante dos Discentes – 2º titular


Joana Dias de Souza
**Representante suplente da Secretaria
de Ciência e Tecnologia do Estado
do Tocantins**


Dirce Betânia de Oliveira Faustino
**Representante suplente da Federação do
Comércio de Bens, Serviços e Turismo do
Estado do Tocantins**





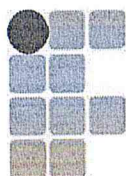
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR**

ATA ORDINÁRIA Nº 01/2013 DO CONSELHO SUPERIOR, 7 DE MARÇO DE 2013

Mileni

Mileni Cunha Pereira Boer Ribeiro

Secretária do Conselho Superior



Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul
77.020-450 Palmas-TO
(063) 3229-2200
conselhosuperior@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br

